

**LEI Nº 0.550, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.965**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA PRIMÁRIA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada mais uma unidade escolar no lugar denominado “Mata do Engenho”, no distrito de Brejo do Amparo.

Art. 2º - Para atendimento das despesas previstas nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no vigente orçamento, o referido crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.966.

Prefeitura Municipal de Januária, em 27 de dezembro de 1.965.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA  
SECRETÁRIO**